



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Daniel Vorcaro, Controlador do banco master, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como investigado.

JUSTIFICAÇÃO

A presente convocação fundamenta-se na necessidade de esclarecer a participação do Sr. Daniel Vorcaro em uma rede de influência política e jurídica que teria como objetivo favorecer o Banco Master, instituição sob investigação desta CPMI por reclamações reiteradas e possíveis fraudes em crédito consignado do INSS. O levantamento do sigilo de dados do investigado revelou mensagens de extrema gravidade que indicam a instrumentalização do mandato parlamentar e a busca por proximidade com membros do Poder Judiciário.

1. A "Emenda Master" e a PEC 65/2023:

Mensagens interceptadas em agosto de 2024 demonstram que Vorcaro acompanhou em tempo real a apresentação de uma emenda à **PEC 65/2023** (Autonomia do Banco Central) pelo Senador Ciro Nogueira. A emenda visava elevar o teto do Fundo Garantidor de Crédito (FGC) de R\$ 250 mil para R\$ 1 milhão. Em diálogo com sua companheira, Martha Graeff, Vorcaro classificou a medida como uma **"bomba atômica no mercado financeiro"** a favor de seus negócios.



2. Relatos de Encontros com o Ministro Alexandre de Moraes:

Os dados telemáticos revelam que Vorcaro relatava encontros privados com o referido Ministro, incluindo visitas domiciliares:

- **Em 19/04/2025**, Vorcaro enviou mensagem à noiva afirmando: "*To indo encontrar alexandre moraes aqui perto de casa*", em Campos do Jordão/SP.
- **Em 29/04/2025**, uma chamada de vídeo de dois minutos confirmou a presença do magistrado na residência de Vorcaro em Brasília. Em mensagens posteriores, Martha Graeff perguntou: "*Ele gostou da casa amor?*", ao que Vorcaro respondeu: "*Sim / Falou que é bem melhor / E ele adorava o apto*".

3. Conflito de Interesses e Contrato Milionário:

Investigações indicam que o Banco Master mantém um contrato de prestação de serviços jurídicos com o escritório de **Viviane Barci de Moraes**, esposa do ministro, no valor de **R\$ 129 milhões**. Torna-se imperativo esclarecer se tal contrato e a alegada proximidade social visavam garantir blindagem jurídica ao grupo econômico.

4. Uso de Ativos da PRIME AVIATION e FRACTION 024:

Esta CPMI já apura o uso da estrutura de aviação executiva vinculada a Vorcaro para o transporte de autoridades. Há registros de que o Senador Ciro Nogueira utilizou aeronaves sob gestão da **PRIME AVIATION** para deslocamentos pessoais, o que reforça a suspeita de troca de favores entre o banqueiro e o parlamentar em prejuízo do interesse público e dos beneficiários do INSS.

5. Conclusão: Diante do papel central de Daniel Vorcaro na articulação de medidas legislativas favoráveis ao seu banco e de seu trânsito atípico em esferas



de poder, sua oitiva é medida necessária e proporcional para o cumprimento do dever fiscalizatório desta Casa.

Sala da Comissão, 5 de março de 2026.

Deputado Kim Kataguiri
(UNIÃO - SP)

